



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA MUNICIPAL

D E C R E T O Nº 104 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

***Altera o Decreto nº 98 de
13 de Novembro de 2013 e
dá outras providencias.***

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 5º inciso XXIV e art. 205 da CF/88 e Decreto lei nº 3.365/41 e

Considerando que os lotes 01, 02, 03, 04, 15, 16 e 17, objeto das matrículas nºs 94.016, 94.017, 94.018, 94.019, 94.020, 94.021, e 94.022 do RGI desta Comarca foram Unificadas à matrícula nº 94.209 com as mesmas metragens constantes das mencionadas matrículas.

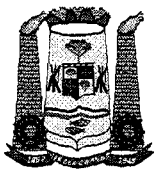
Considerando que em nada alterou o valor do imóvel a ser pago como indenização pela desapropriação consoante o Decreto nº 98/2013.

Considerando que sobre a área encontra-se edificado um Prédio de 1.090,04 m², a ser averbado na matrícula unificada conforme Certidão de Habite-se nº 396/2013 expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera artigo 1º e acrescenta o parágrafo único no Decreto nº. 98/2013 que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo valor de R\$ 1.108.734,18 (um milhão, cento e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), o lote de terreno urbano com área de 2.853,00 m², constante da matrícula nº 94.209 no RGI desta Comarca, situado no loteamento denominado "Estância Chapéu do Sol", de propriedade de Ductievicz Incorporadora Ltda, com os seguintes limites e dimensões: frente medindo 27,00m, confrontando com a Rua Tiradentes (Antiga Rua "05"), em direção ao sudoeste: fundos medindo 68,10m, confrontando com a Rua das Petúnias (Antiga Rua "04"), em direção ao nordeste; lado direito medindo 60,00m,*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA MUNICIPAL

confrontando com os lotes 05 e 14, em direção ao noroeste; lado esquerdo medindo 72,74m, confrontando com a Rua da Harmonia (Antiga rua "12"), em direção ao sudeste.

Parágrafo único: *Fica o Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registro desta Comarca, autorizado a promover a averbação do ato expropriatório e do habite-se referente à obra institucional existente, na matrícula do Imóvel.*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães"
em Várzea Grande – MT, 11 de Dezembro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal